



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 903, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

*“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2018.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.378, de 08 de dezembro de 2017 – Lei do Orçamento Anual de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 7.690.900,00** (sete milhões, seiscentos e noventa mil e novecentos reais) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2018, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação**

<b>Dotação</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
<b>017</b> 01.01.04.122.0148.2.269.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	<b>01</b>	<b>500,00</b>
<b>049</b> 03.01.04.121.0148.2.268.319013.01.1100000 Obrigações patronais	<b>01</b>	<b>30.000,00</b>
<b>058</b> 03.01.04.121.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	<b>01</b>	<b>20.000,00</b>
<b>082</b> 04.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	<b>01</b>	<b>100.000,00</b>
<b>090</b> 04.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	<b>01</b>	<b>3.500,00</b>
<b>108</b> 05.01.04.123.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	<b>01</b>	<b>5.000,00</b>
<b>123</b> 06.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	<b>01</b>	<b>670.000,00</b>
<b>126</b> 06.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	<b>01</b>	<b>350.000,00</b>
<b>134</b> 06.01.15.451.0149.2.270.449051.01.1100000 Obras e instalações	<b>01</b>	<b>285.500,00</b>
<b>141</b> 06.01.15.451.0149.2.275.449051.01.1100000 Obras e instalações	<b>01</b>	<b>136.500,00</b>
<b>144</b> 06.01.15.451.0149.2.281.449051.01.1100000 Obras e instalações	<b>01</b>	<b>911.000,00</b>
<b>175</b> 08.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	<b>01</b>	<b>12.000,00</b>

*R.*



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

191 08.01.18.541.0149.2.284.339039.01.1100000	01	250.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
240 09.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000	01	100.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
259 10.01.04.122.0148.2.268.339033.01.2000000	01	10.000,00
Passagens e despesas com locomoção		
280 10.02.12.306.0150.2.356.339030.01.1100000	01	1.001.000,00
Material de consumo		
428 11.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000	01	50.000,00
Material de consumo		
431 11.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000	01	60.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
441 11.01.27.812.0151.2.322.339030.01.1100000	01	20.000,00
Material de consumo		
446 11.01.27.812.0151.2.322.339039.01.1100000	01	20.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
470 12.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000	01	20.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
490 13.01.04.122.0148.2.268.339036.01.5000000	01	50.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física		
522 13.02.08.244.0151.2.325.339039.01.5000000	01	21.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
548 13.02.08.244.0151.2.327.339030.01.5000000	01	78.000,00
Material de consumo		
550 13.02.08.244.0151.2.327.339039.01.5000000	01	50.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
551 13.02.08.244.0151.2.327.339039.05.5000000	05	180.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
552 13.02.08.244.0151.2.327.449052.01.5000000	01	40.000,00
Equipamentos e material permanente		
561 13.02.08.244.0151.2.328.339030.01.5000000	01	129.000,00
Material de consumo		
562 13.02.08.244.0151.2.328.339030.02.5000000	02	100.000,00
Material de consumo		
563 13.02.08.244.0151.2.328.339030.05.5000000	05	150.000,00
Material de consumo		
568 13.02.08.244.0151.2.328.339039.01.5000000	01	100.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
570 13.02.08.244.0151.2.328.339039.05.5000000	05	99.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
571 13.02.08.244.0151.2.328.449052.01.5000000	01	100.000,00
Equipamentos e material permanente		
615 14.01.04.122.0148.2.268.449052.01.3000000	01	104.300,00
Equipamentos e material permanente		
624 14.01.10.301.0151.2.335.339032.01.3000000	01	86.000,00
Material de distribuição gratuita		

e.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

632 14.01.10.301.0151.2.335.339039.05.3000000	05	35.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
634 14.01.10.301.0151.2.335.449051.01.3000000	01	202.000,00
Obras e instalações		
644 14.01.10.302.0151.2.130.335043.05.3000000	05	631.000,00
Subvenções sociais		
651 14.01.10.302.0151.2.130.449052.01.3000000	01	271.300,00
Equipamentos e material permanente		
688 14.02.04.122.0148.2.266.449052.01.3000000	01	1.300,00
Equipamentos e material permanente		
696 15.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000	01	3.000,00
Material de consumo		
761 17.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000	01	1.200.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
766 17.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000	01	5.000,00
Equipamentos e material permanente		
<b>TOTAL</b>		<b>7.690.900,00</b>

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação**

<b>Dotação</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
257 10.01.04.122.0148.2.268.339014.01.2000000	01	10.000,00
Diárias - pessoal civil		
508 13.02.08.243.0151.2.357.335043.05.5000000	05	100.000,00
Subvenções sociais		
547 13.02.08.244.0151.2.327.335043.05.5000000	05	80.000,00
Subvenções sociais		
553 13.02.08.244.0151.2.328.319011.05.5000000	05	45.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
560 13.02.08.244.0151.2.328.339014.05.5000000	05	10.000,00
Diárias - pessoal civil		
564 13.02.08.244.0151.2.328.339033.05.5000000	05	25.000,00
Passagens e despesas com locomoção		
567 13.02.08.244.0151.2.328.339036.05.5000000	05	169.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física		
569 13.02.08.244.0151.2.328.339039.02.5000000	02	100.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
607 14.01.04.122.0148.2.268.339039.01.3000000	01	1.300,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
652 14.01.10.302.0151.2.130.449052.05.3000000	05	131.000,00
Equipamentos e material permanente		
<b>TOTAL</b>		<b>671.300,00</b>

9.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Dotação	Fonte Recurso	Valor
Excesso de arrecadação	01	6.484.600,00
Excesso de arrecadação	05	535.000,00
TOTAL		7.019.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 29 de junho de 2018.

  
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 19/07/2018  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO 5 Nº 038